



## EDITAL

N.º de Registo	21412	Data	31/08/2023	Processo	2023/150.10.701/17
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:**

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 17, de 21 de agosto do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 7 de agosto de 2023, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a realização de uma Reunião de Câmara Extraordinária, a realizar no dia 28 de agosto de 2023, às 9:00h, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

- Aprovado dar-se início ao procedimento conducente à Revisão do Regulamento de Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Alcanena, proceder-se à publicitação do início do procedimento e participação procedimental, na internet, no “site” do Município, com a indicação:

1.1 Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;

1.2 Data em que o mesmo se iniciou; 21 de agosto de 2023.

1.3 Objeto: Revisão do Regulamento de Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Alcanena, procedendo-se a uma revogação global do Regulamento municipal em vigor, elaborando-se novo texto na íntegra.

1.4 Forma e prazo como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento: 10 dias úteis após a publicação do edital respetivo, de acordo com o artigo 86.º do CPA.

2) Constituição como interessados e a apresentação de contributos:

2.1 - Que se constituam como interessados os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no artigo 68.º, n.º 1 do CPA, mediante declaração escrita nesse sentido, endereçado ao responsável pela direção do procedimento, declaração que deve indicar os dados necessários à comprovação da legitimidade e deve ser apresentada pessoalmente no Balcão único de atendimento da Câmara, ou enviada por email para [geral@cm-alcanena.pt](mailto:geral@cm-alcanena.pt) no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.

No pedido de constituição como interessado, para além da comprovação da legitimidade, deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o n.º. de identificação fiscal, domicílio e o endereço eletrónico, se este existir, acompanhado de consentimento escrito para que este possa ser usado para os efeitos previstos nas disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Findo o prazo de 10 dias úteis acima referido, desde que se constituam interessados, será o projeto de Regulamento submetido a audiência dos interessados, se houver, nos termos do artigo 100.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, seguindo-se os demais trâmites previstos no CPA.

2.2 - Os contributos para a elaboração do projeto de alteração ao regulamento em apreço devem ser apresentados da mesma forma referida na alínea anterior (2.1)

3) Designado, nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, a responsável pela direção do procedimento Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro, nela delegando o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades quando necessário, a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.

4) Após o início do procedimento deverão seguir-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo

5) Proteção de Dados Pessoais: O tratamento dos dados constantes das declarações dos interessados será utilizado apenas para efeitos do presente procedimento.

- Aprovada a transferência de 5.347,45€ (cinco mil trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para fazer face às despesas referentes ao projeto Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo - Operacionalização de brigadas de sapadores florestais [Custos 2022].

- Tomado conhecimento da entrega do Fundo de Maneio, a partir do dia 1 de setembro de 2023, efetuado por Carlos Miguel Costa Patrocínio, no seguimento do deferimento tácito do pedido referido de cessação da Comissão de Serviços de direção intermédia de 3.º grau, da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, formulado em 01 de junho de 2023.

Deliberado, na sequência da proposta 19582, de 02-08-2022, aprovada na Câmara Municipal em 07-08-2023, na qual se nomeou, em regime de substituição Maria João Café Ferreira, para ocupação do cargo de direção intermédia de 3.º grau, da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, que, a partir de 1 de setembro de 2023, seja constituído outro Fundo Fixo (Fundo de Maneio), a favor do novo Dirigente da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, no valor total de € 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, enquadráveis nas mesmas classificações económicas do Fundo Fixo (Fundo de Maneio) anterior, nas seguintes rubricas:

- 0102 – 02010201 – Gasolina: € 100,00;
- 0102 – 02010202 – Gasóleo: € 100,00;
- 0102 – 02010299 – Outros: € 50,00;
- 0102 – 020104 – Produtos de Limpeza: € 50,00;
- 0102 - 020105 – Alimentação – Refeições confeccionadas: € 450,00.
- 0102 – 020108 – Material de Escritório: € 100,00;
- 0102 – 020121 – Outros bens: € 150,00;
- 0102 – 020203 – Conservação de bens: € 100,00;
- 0102 – 020209 – Comunicações: € 150,00;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



0102 – 020210 – Transportes: € 100,00;  
0102 – 020217 – Publicidade: € 150,00;  
0102 – 020225 – Outros serviços: € 150,00.

- Aprovada a arrecadação da receita, de 77,50€ (setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), proveniente dos custos de anonimização provenientes da disponibilização, ao abrigo da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua redação atual (Lei de Acesso aos Documentos Administrativos), à entidade First Pick, Lda, do processo pré-contratual relativo ao contrato administrativo N.º 18/2022, na sequência de Consulta Prévia APR 01/2022 - “Aquisição de Serviços de Aluguer, Montagem, Manutenção e Fornecimento de Consumíveis de Sistema de Projeção de Cinema Digital”, celebrado entre o Município de Alcanena e a DCINEMA UNIPESSOAL, LDA, assinado a 21 de abril de 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 37 Orçamento e 36 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Alteração 38 Orçamento e 37 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados Período de 28 de julho a 10 de agosto de 2023, no valor global de € 156.085,81.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período de 28 de julho a 10 de agosto de 2023, no valor global de € 183.206,78.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no Período de 28 de julho a 10 de agosto de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de € 631.474,39, correspondentes às autorizações números 3562 a 3932;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 12.927,81 (doze mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e um cêntimos), correspondentes às autorizações número 132 a 166.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período 28 de julho a 10 de agosto de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de € 410.709,99;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 12.981,81.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 18 de agosto de 2023, o qual acusa um saldo de €1.894.090,04, sendo do 1.183.322,95€ de operações orçamentais e 710.767,09€ de operações não orçamentais.

- Deliberado:

1) Aprovada a delegação na Diretora do Agrupamentos de Escolas de Alcanena até ao final do presente mandato autárquico, das competências de aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos,

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



utilizados para a realização das atividades educativas, de acordo com o disposto do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, redação conferida pelo art.º 189º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

b) Aprovada a transferência de 12.749,00€, para o Agrupamento de Escolas de Alcanena, para despesas com “Equipamentos para a realização das atividades educativas”, a efetuar em 2023, da seguinte forma:

a. transferir até ao final do mês de agosto o equivalente a 8 meses, no montante de 8.500,00€;

b. transferir o remanescente, no montante de 4.249,00€, até ao final do corrente ano, logo que o Agrupamento de Escolas de Alcanena justifique a aplicação do valor já transferido na primeira tranche.

- Aprovada a atribuição de um apoio no valor de 5.586,32€ (cinco mil quinhentos e oitenta e seis euros e trinta e dois cêntimos) à ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, para compensação dos encargos resultantes das indemnizações às trabalhadoras especificamente contratadas para o projeto CLDS Crescer e Desenvolver + Alcanena, no término do mesmo, ao abrigo do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro.

- Tomado conhecimento o Encerramento do Protocolo Vacinação SNS Local, celebrado entre o Município de Alcanena e a Associação Dignitude, que tinha como objetivo promover a vacinação contra a gripe sazonal pelas farmácias comunitárias, alargando os locais de administração da vacina, evitando a concentração de aglomerados de pessoas nos Centros de Saúde.

- Aprovado o Estudo Prévio Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços DPGOM\_2023\_15 - Projeto Couros, analisado ao abrigo do Anexo I à Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, condicionado às possíveis correções, decorrentes dos pareceres vinculativos das entidades exteriores ao Município, em fase de Projeto de Execução.

Mais foi deliberado comunicar-se ao projetista a presente deliberação.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara a 24 de julho de 2023, no qual aprovou a alteração da fórmula de revisão de preços contratualmente definida, com base nos fundamentos apresentados e respetivo parecer jurídico, e que deverá ser comunicada ao empreiteiro:

“Ct = 0,28 x St / So + 0,06 x M03,t / M03,o + 0,06 x M06,t / M06,o + 0,01 x M18,t / M18,o + 0,06 x M20,t / M20,o + 0,02x M22,t / M22,o + 0,12 x M24,t / M24,o + 0,02 x M32,t / M32,o + 0,04 x M46,t / M46,o + 0,02 x M47,t / M47,o + 0,02 x M48,t / M48,o + 0,15 x E,t / E,o + 0,10

Com os seguintes coeficientes:

Salários -----(S) = 0,28

Inertes -----(M03) = 0,06

Ladr. e cant. de calcário e granito----- (M06) = 0,06

Betumes a granel----- (M18) = 0,01

Cimento em saco ----- (M20) = 0,06

Gasóleo----- (M22) = 0,02

Madeiras de Pinho----- (M24) = 0,12

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Tubo de PVC -----	(M32) = 0,02
Produtos para instalações elétricas-----	(M46) = 0,04
Produtos pré-fabricados de betão-----	(M47) = 0,02
Produtos para ajardinamentos-----	(M48) = 0,02
Equipamento de apoio -----	(E) = 0,19
Constante -----	(Cte) = 0,10”

Mais determinou a celebração de adenda ao contrato pela oficial pública e dar conhecimento da decisão ao adjudicatário para elaboração do(s) auto(s) de revisão de preços extraordinário.

Foi, igualmente, deliberado, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara de aprovação da minuta do contrato e dar-lhe poderes de outorga do contrato.

- Tomado conhecimento do Auto de Receção Provisória da Empreitada n.º 06/2022/DPGOM – Requalificação do Largo da Capela de Santo António em Minde.

- Aprovada a formalização da adesão à 2.ª Edição do Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular da Região Centro – Agenda Economia Circular do Centro, que tem uma duração de 2 anos e as ações subscritas devem ser implementadas entre 15 de julho de 2023 e 30 de junho de 2025, e com o compromisso de implementação das seguintes ações:

- Ação 1: Realizar o evento Alcanena Green Week em 2024 e 2025;
- Ação 2: Reduzir o desperdício alimentar;
- Ação 3: Dar uma nova vida às coisas.

- Aprovadas as seguintes candidaturas apresentadas aos Programas 1.1 - atividade regular e Programa 3 - Projetos de Intervenção Social do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º, às das seguintes entidades:

a) Programa 1 – Categoria 1.1 a) área cultural e recreativa:

- Motoclube Aire e Candeeiros: 1.276,97€

d) Programa 3 – Apoio a Projetos de Intervenção Social:

- Centro de Bem Estar Social de Serra de Santo António: 4.223,58€

Mantém-se a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a 7 de agosto de 2023, excecionalmente, que o pagamento será efetuado em 2 tranches para os apoios do Programa 1 – categoria 1.1 a) área Cultural e Recreativa e até 31 agosto e até 15 dezembro, contrariamente ao disposto no artigo 22º - Comparticipação Financeira – do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, por motivos de atraso das candidaturas, resultantes da revisão do regulamento e numa única tranche para os apoios enquadrados e Programa 3 – Apoio a Projetos de Intervenção Social – até 31 agosto.

- Deliberado:

Deferido o requerimento de isenção de pagamento de refeições escolares e e isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos, apresentado por Tiago Ancião, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena:

1 - Relativamente isenção de pagamento das refeições escolares:

a) Admitida a candidatura à isenção de pagamento das refeições escolares.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



b) Restituição do valor pago de €212,27 (duzentos e doze euros e vinte e sete cêntimos), relativas às despesas com refeições escolares, relativas ao período entre 1 de novembro de 2022 a 30 de junho de 2023, ao abrigo da alínea k) do artigo 6.º do Regulamento.

2 - Relativamente ao apoio de isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos:

a) Aprovada a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos, requerida ao abrigo do artigo 10.º, do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, uma vez que o requerente comprovou que reside na morada referida na fatura da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A.

b) Aprovado que a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos produza efeitos a partir do dia 19 de abril de 2023, data de entrada do requerimento apresentado, devendo comunicar-se à AQUANENA que emita nota de crédito no valor de 41,88€ (quarenta e um euros e oitenta e oito cêntimos) e isente as tarifas de resíduos sólidos urbanos a partir da data da presente deliberação e no prazo definido no Regulamento mencionado.

- Tomado conhecimento dos Dados de atividade dos Bombeiros Municipais de Alcanena e DECIR - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais no período de 02/08/2023 a 15/08/2023.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

---

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.